



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2025.

Senhores Ilustres Edis,

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, usando de suas atribuições legais, apresentam para apreciação do E. Plenário o Projeto de Resolução nº. 005/2025, que dispõe sobre concessão de título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão Honorário às pessoas individualizadas no anexo I deste Projeto de Resolução.

Os homenageados são pessoas que se destacaram na nossa cidade, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento e crescimento de Piedade de Ponte Nova, sendo figuras ímpolutas e de caráter sem jaça, motivo pelo qual devem receber a mais alta honraria desta Câmara Municipal.

Pelas bibliografias em anexo não restam dúvidas acerca da importância destas pessoas para nossa comunidade.

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 28 de julho de 2025.

Flávio Magalhães da Cruz

Presidente

Euclides Rodger Moreira da Veiga

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2025 de 28 de julho de 2025.

“Concede Diploma de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário dá outras providências.”

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições legais, apresenta, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário 2025, nos termos do Regimento Interno, por indicação dos Vereadores Municipais, em número de dois homenageados, conforme discriminação no anexo I desta Resolução, pelos relevantes serviços e feitos prestados à comunidade Piedadense.

Art. 2º. Fica autorizado a despesa com a preparação da solenidade para entrega dos títulos de honra ao mérito e cidadão honorário 2025, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 4.002 – MANUTENÇÃO COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS, HOSPEDAGENS – Ficha 002 – Material de consumo – Ficha 004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ; Ficha 005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – da Lei Orçamentária nº 86 de 26 de novembro de 2024, que será realizada em data de 12 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Fica autorizada a realização da reunião solene em local previamente organizado fora do Prédio da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova com este objetivo.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário a esta Resolução, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Plenário da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 28 de julho de 2025.

Flávio Magalhães da Cruz

Presidente

Euclides Rodger Moreira da Veiga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

Secretário

ANEXO I

HOMENAGEADOS AO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E CIDADÃO HONORÁRIO

2025

Título de Honraria	Cidadão a ser homenageado	Indicação do Vereador
Cidadão Honorário	Pe. Fabiano Alves de Assis	Todos os Vereadores Municipais
		Domingos José Vieira
		Domingos José Vieira
		Elvis Luciano Batista de Souza
		Elvis Luciano Batista de Souza
		Euclides Rodger Moreira da Veiga
		Euclides Rodger Moreira da Veiga
		Flávio Magalhães da Cruz
		Flávio Magalhães da Cruz
		José Carlos da Silva
		José Carlos da Silva
		Lucimeire de Souza Boroni Mayrink
		Lucimeire de Souza Boroni Mayrink
		Osmar Firmino
		Osmar Firmino
		Ramon Vieira da Veiga
		Ramon Vieira da Veiga
		Rodrigo Cristino da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

		Rodrigo Cristino da Silva
--	--	----------------------------------